



PREFEITURA DE
Limoeiro do Norte
GESTÃO PRESENTE, GESTÃO QUE FAZ.

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° <u>9046</u>
29 OUT. 2025
Horário: <u>11:54</u>
Responsável

Limoeiro do Norte/CE, 28 de outubro de 2025.

MENSAGEM ADITIVA/MODIFICATIVA N° 010/2025

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

**Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal,
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores,**

Honra-nos submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Le4i que *Extingue e cria os cargos que indica, e dá outras providências.*

A presente proposição tem por objetivo dotar o Matadouro de um servidor responsável pelo controle de entrada de animais para abate e de sua saída após serem abatidos.

A criação do cargo em na Secretaria de Obras e Serviços Públicos não importou em aumento de gasto com pessoal, considerando que dois cargos foram extintos, e os seus valores serem superior ao valor do cargo criado.

Dada a importância das funções do cargo criado pelo anexo projeto de lei esperamos contar com o apoio do Senhores Vereadores.

No ensejo, **renovamos a Vossa Excelência e aos ilustres Edis desta Casa Legislativa nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.**

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
DILMARA AMARAL SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



DILMARA AMARAL SILVA
Prefeita Municipal

Secondo Júnior



PROJETO DE LEI N.º 113 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Extingue e cria os cargos que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º. Ficam extintos os órgãos da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Saúde, referidos no art. 102, itens 6.3 - SETOR DE GEOREFERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS – Simbologia CC-02, e 14.3 - SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Simbologia CC-02, da Lei nº 2.518, de 24 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos o seguinte órgão, passando a constar do item 13 do art. 156 da Lei nº 2.518, de 24 de dezembro de 2024, ficando acrescido a este artigo o parágrafo único de redação seguinte:

“Art.

156.

.....
.....
.....

13. Divisão de Recepção e Controle de Distribuição de Animais Abatidos.

Parágrafo único. Para o exercício das atribuições do órgão criado por esta Lei fica criado o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Recepção e Controle de Distribuição de Animais Abatidos, de simbologia CC-3.”

Art. 3º . Fica acrescido o art. 167-B e parágrafo único à Lei nº. 2.518, de 24 de dezembro de 2024, de redação seguinte:

“Art. 167-B. À Divisão de Recepção e Controle de Distribuição de Animais Abatidos compete:

I – recepcionar no Matadouro os animais que serão abatidos;

II – fazer o controle do abate dos animais;



III – avaliar os animais sujeitos ao abate antes de serem submetidos pelos médicos veterinários;

IV – identificar nos animais abatidos os seus destinatários;

V - exercer outras atribuições correlatas à Divisão.”

Art. 4º. Corrige a nomenclatura constante da Seção XIII do Capítulo I, da Lei nº 2.518 de 24 de dezembro de 2024, que passa a seguinte:

“Seção XIII
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento”

Art. 5º. Fica corrigida a nomenclatura do órgão constante do art. 26 da Lei nº 2.518, de 24 de dezembro de 2024, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 26. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento tem por finalidade planejar, coordenar e controlar a administração contábil, financeira, tributária e fiscal do Município, competindo-lhe:

(...)"

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 28 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
DILMARA AMARAL SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



DILMARA AMARAL SILVA
Prefeita Municipal